

第 31 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零六年七月三十一日，星期一



Número 31

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 31 de Julho de 2006

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 33/2006 號行政命令：

核准澳門電訊有限公司提供的公共電信服務收費表中的第 1.0 條（公共交換電話網絡）內新增的服務。..... 1009

#### 第 210/2006 號行政長官批示：

許可訂立“租賃南通商業大廈十八樓 A、B、C 座及 CV3-7、8、20 及 21 號車位”的合同。.... 1010

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Ordem Executiva n.º 33/2006:

Aprova os aditamentos ao artigo 1.0 — Rede Telefónica Pública Comutada do tarifário do serviço público de telecomunicações, prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.. ..... 1009

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2006:

Autoriza a celebração do contrato para o arrendamento do 18.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3 — 7, 8, 20 e 21, do Edifício Comercial Nam Tung. .... 1010

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

**第 211/2006 號行政長官批示：**

許可訂立“租賃南通商業大廈十七樓A、B、C座及CV3-1、2、3及18號車位”的合同。 ..... 1011

**第 212/2006 號行政長官批示：**

調整敬老金每年的金額。 ..... 1012

**第 213/2006 號行政長官批示：**

許可修改十二月三十一日第 293/2001 號行政長官批示第一款所定的分段支付。 ..... 1012

**第 214/2006 號行政長官批示：**

許可訂立“澳門科技大學之體育館建造承包工程”的執行合同。 ..... 1013

**第 215/2006 號行政長官批示：**

許可訂立提供“旅遊局及澳門格蘭披治賽車大樓未來設施之建築、結構工程，以及電力設施計劃”服務的執行合同。 ..... 1014

更正公佈於二零零六年七月三日《澳門特別行政區公報》第二十七期第一組的第 9/2006 號行政法規（司法警察局的組織及運作）的附表。 .. 1015

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2006:**

Autoriza a celebração do contrato para o arrendamento do 17.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3 — 1, 2, 3 e 18, do Edifício Comercial Nam Tung. .... 1011

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2006:**

Actualiza o montante anual do subsídio para idosos ... 1012

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2006:**

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001, de 31 de Dezembro. .... 1012

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada da «Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau». .... 1013

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2006:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços para a elaboração do «Projecto de arquitectura e engenharia de estruturas e instalações electromecânicas das futuras instalações da Direcção dos Serviços de Turismo e Grande Prémio». .... 1014

Rectificação do mapa anexo ao Regulamento Administrativo n.º 9/2006 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 27, I Série, de 3 de Julho de 2006. .... 1015

**附註：**分別印發二零零六年七月二十四日及二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊兩份，內容如下：

**第一副刊：**

## 澳門特別行政區

**第 31/2006 號行政命令：**

在司法警察局內設立一特別囚區以回應囚犯的特殊保安措施之需要。 ..... 1004

**第二副刊：**

## 澳門特別行政區

**第 32/2006 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1006

**Nota:** Foram publicados dois suplementos ao *Boletim Oficial da RAEM* n.º 30/2006, I Série, de 24 e 27 de Julho, respectivamente, inserindo o seguinte:

**No 1.º Suplemento:**

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 31/2006:**

Cria uma zona prisional especial nas instalações da Polícia Judiciária destinada a reclusos que reclamem medidas especiais de segurança. .... 1004

**No 2.º Suplemento:**

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 32/2006:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1006

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 33/2006 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 33/2006

經考慮澳門電訊有限公司的建議；

根據《澳門公共電訊服務特許合同》第二十四條第二款的規定；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條  
標的

一、核准在附於第 6/2001 號行政命令的澳門電訊有限公司提供的公共電信服務收費表中的第 1.0 條（公共交換電話網絡）內新增下列服務：

（一）1.1 —— 本地固定電話服務

[……]

編號	名稱	設定費 (包括三十分鐘) (澳門幣)	其後使用費 (每三十分鐘計) (澳門幣)
----	----	--------------------------	----------------------------

18 商務會議靈服務<sup>110</sup>

11P, 11Q, 11R, 11S, 11T, 11U, 11V

18.1	計劃 A (三至十位參與者)	180	100
------	-------------------	-----	-----

18.2	計劃 B (十一至二十位參與者)	280	120
------	---------------------	-----	-----

18.3	計劃 C (二十一至三十位參與者)	380	150
------	----------------------	-----	-----

<sup>110</sup> 固定電話服務客戶可透過澳門電訊有限公司的門市或服務熱線申請商務會議靈服務，有關申請須在會議開始時間至少二十四小時前提出。

<sup>11P</sup> 每次使用商務會議靈服務均須提出申請。

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Objecto

1. São aprovados os seguintes aditamentos ao artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA do tarifário do serviço público de telecomunicações, prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., anexo à Ordem Executiva n.º 6/2001:

## 1) 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

[...]

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa de activação	Taxa de utilização adicional
		(inclui 30 minutos) (Patacas)	(Por cada 30 minutos) (Patacas)

18 Serviço de chamada de conferência automática (SCCA)

11O, 11P, 11Q, 11R, 11S,  
11T, 11U, 11V

18.1	Plano A (3-10 participantes)	180	100
------	---------------------------------	-----	-----

18.2	Plano B (11-20 participantes)	280	120
------	----------------------------------	-----	-----

18.3	Plano C (21-30 participantes)	380	150
------	----------------------------------	-----	-----

<sup>110</sup> O SCCA é solicitado pelo cliente do serviço telefónico fixo através dos balcões ou da linha de atendimento de clientes da CTM, devendo o requerimento ser apresentado pelo menos 24 horas antes do início da conferência.

<sup>11P</sup> O serviço deve ser solicitado por cada utilização do SCCA.

<sup>11Q</sup> 商務會議靈服務的最低用量為六十分鐘。

<sup>11R</sup> 其後使用費的計算單位為三十分鐘。

<sup>11S</sup> 提出申請的客戶可透過澳門電訊有限公司的門市或服務熱線最遲在會議預定開始時間二十四小時之前更改電話會議的開始時間、預計歷時及相關計劃。

<sup>11T</sup> 倘提出申請的客戶取消已預定的電話會議，設定費將不獲退回。

<sup>11U</sup> 所有費用將會計算在提出申請的客戶的固定電話帳單內。

<sup>11V</sup> 上述收費不包括一切致電臨時接入號碼的通話費用。

## (二) 1.4 — 國際電話專線服務線路

[……]

編號	名稱	單一收費 (澳門幣)
6	每個環球通國際免費專線號碼的申請費 <sup>29A</sup>	1770

<sup>29A</sup> 此費用不包括國際電話專線服務的收費，有關國際電話專線服務按照已獲批准的價格收費。

二、在上款所述收費表中取消第1.0條（公共交換電話網絡）的備註7。

第二條  
生效

本行政命令自公佈之日起十五日後生效。

二零零六年七月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

<sup>11Q</sup> O período mínimo de uso do SCCA é de 60 minutos.

<sup>11R</sup> A taxa de utilização adicional é calculada sobre períodos de 30 minutos.

<sup>11S</sup> O início e a duração prevista da chamada de conferência e o respectivo plano de serviço podem ser alterados pelo cliente requerente até 24 horas antes da hora de início estabelecida, através dos balcões ou da linha de atendimento de clientes da CTM.

<sup>11T</sup> A taxa de activação não é reembolsável no caso de cancelamento, pelo cliente requerente, da conferência previamente marcada.

<sup>11U</sup> Os montantes devidos são incluídos na conta relativa ao serviço telefónico fixo do cliente requerente.

<sup>11V</sup> Os preços acima indicados não incluem as tarifas relativas às chamadas efectuadas para o número de acesso temporário.

## 2) 1.4 — LINHA VERDE INTERNACIONAL

[...]

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa única (Patacas)
6	Taxa de subscrição de cada número internacional gratuito universal <sup>29A</sup>	1770

<sup>29A</sup> Não inclui as taxas do serviço Linha Verde Internacional, as quais são cobradas de acordo com as tarifas aprovadas.

2. É cancelada a nota 7 ao artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA do tarifário referido no número anterior.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

26 de Julho de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2006

Tendo sido renovada à empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», o contrato de arrendamento do 18.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3-7, 8, 20 e 21, do Edifício Comercial Nam Tung, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 517, para instalações dos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e atendendo a que o prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

## 第 210/2006 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向新中物業管理（澳門）有限公司續租南灣大馬路517號南通商業大廈十八樓A、B、C座及CV3-7、8、20及21號車位作為該署建築及設備部之辦公地點及其車輛停泊，而租賃期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新中物業管理（澳門）有限公司訂立「租賃南通商業大廈十八樓 A、B、C 座及 CV3-7、8、20 及 21 號車位」合同，金額為 \$2,413,582.40（澳門幣貳佰肆拾壹萬叁仟伍佰捌拾貳圓肆角），並分段支付如下：

2006 年 .....	\$ 547,196.50
2007 年 .....	\$ 1,132,575.20
2008 年 .....	\$ 733,810.70

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 —— 資產租賃 —— 的撥款支付。

三、二零零七及二零零八年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六及二零零七財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十日

代理行政長官 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», para o arrendamento do 18.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3-7, 8, 20 e 21, do Edifício Comercial Nam Tung, pelo montante de \$ 2 413 582,40 (dois milhões, quatrocentas e treze mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 547 196,50
Ano 2007 .....	\$ 1 132 575,20
Ano 2008 .....	\$ 733 810,70

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2006.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2006

#### 第 211/2006 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向新中物業管理（澳門）有限公司續租南灣大馬路 517 號南通商業大廈十七樓 A、B、C 座及 CV3-1、2、3 及 18 號車位作為該署道路渠務部之辦公地點及其車輛停泊，而租賃期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新中物業管理（澳門）有限公司訂立「租賃南通商業大廈十七樓 A、B、C 座及 CV3-1、2、3 及 18 號車位」合

Tendo sido renovada à empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», o contrato de arrendamento do 17.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3-1, 2, 3 e 18, do Edifício Comercial Nam Tung, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 517, para instalações dos Serviços de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e atendendo a que o prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», para o arrendamento do 17.º andar, fracções A, B e C e parques

同，金額為 \$2,413,582.40（澳門幣貳佰肆拾壹萬叁仟伍佰捌拾貳圓肆角），並分段支付如下：

2006年 .....	\$ 442,366.40
2007年 .....	\$ 1,216,068.20
2008年 .....	\$ 755,147.80

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 — 資產租賃——的撥款支付。

三、二零零七及二零零八年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六及二零零七財政年度在本批示第一款所定金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 212/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2005 號行政法規第五條的規定，作出本批示。

敬老金的金額調整為每年 \$1,500.00（澳門幣壹仟伍佰元整）。

二零零六年七月二十五日

行政長官 何厚鏞

### 第 213/2006 號行政長官批示

透過十二月三十一日第 293/2001 號行政長官批示，許可與三友建築置業有限公司訂立「南灣湖廣場建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 293/2001 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用減少為 \$34,700,304.70（澳門幣叁仟肆佰柒拾萬零叁佰零肆元柒角）。

de estacionamento CV3-1, 2, 3 e 18, do Edifício Comercial Nam Tung, pelo montante de \$ 2 413 582,40 (dois milhões, quatrocentas e treze mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 442 366,40
Ano 2007 .....	\$ 1 216 068,20
Ano 2008 .....	\$ 755 147,80

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2006.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005, o Chefe do Executivo manda:

O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 1 500,00 (mil e quinhentas patacas).

25 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2006

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001, de 31 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção da Praça dos Lagos Nam Van».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001, reduzindo-se o montante global para \$ 34 700 304,70 (trinta e quatro milhões, setecentas mil, trezentas e quatro patacas e setenta avos).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月三十一日第 293/2001 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2001 年 .....	\$ 9,000,000.00
2002 年 .....	\$ 20,828,476.90
2003 年 .....	\$ 3,136,812.60
2006 年 .....	\$ 1,735,015.20

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.15、次項目 8.090.103.03 之撥款支付。

二零零六年七月二十六日

行政長官 何厚鏞

#### 第 214/2006 號行政長官批示

鑑於判給南方建築置業有限公司執行「澳門科技大學之體育館建造承包工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南方建築置業有限公司訂立「澳門科技大學之體育館建造承包工程」的執行合同，金額為 \$142,774,860.20 (澳門幣壹億肆仟貳佰柒拾柒萬肆仟捌佰陸拾元貳角)，並分段支付如下：

2006 年 .....	\$ 78,000,000.00
2007 年 .....	\$ 64,774,860.20

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.46、次項目 7.020.209.01 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001, de 31 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2001 .....	\$ 9 000 000,00
Ano 2002 .....	\$ 20 828 476,90
Ano 2003 .....	\$ 3 136 812,60
Ano 2006 .....	\$ 1 735 015,20

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, subacção 8.090.103.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

26 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, a execução da empreitada de «Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da empreitada da «Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», pelo montante de \$ 142 774 860,20 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, oitocentas e sessenta patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 78 000 000,00
Ano 2007 .....	\$ 64 774 860,20

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.46, subacção 7.020.209.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十六日

行政長官 何厚鏞

### 第 215/2006 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「旅遊局及澳門格蘭披治賽車大樓未來設施之建築、結構工程，以及電力設施計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「旅遊局及澳門格蘭披治賽車大樓未來設施之建築、結構工程，以及電力設施計劃」服務的執行合同，金額為\$ 21,454,680.00（澳門幣貳仟壹佰肆拾伍萬肆仟陸佰捌拾元整），並分段支付如下：

2006 年 .....	\$ 19,398,606.50
2007 年 .....	\$ 1,072,734.00
2008 年 .....	\$ 983,339.50

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.05、次項目 8.080.067.01 之撥款支付。

三、二零零七年及二零零八年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年及二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十六日

行政長官 何厚鏞

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2006

Tendo sido adjudicada à sociedade «PAL Ásia Consultores, Limitada», a prestação dos serviços para a elaboração do «Projecto de arquitectura e engenharia de estruturas e instalações electromecânicas das futuras instalações da Direcção dos Serviços de Turismo e Grande Prémio», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a sociedade «PAL Ásia Consultores, Limitada», para a prestação dos serviços para a elaboração do «Projecto de arquitectura e engenharia de estruturas e instalações electromecânicas das futuras instalações da Direcção dos Serviços de Turismo e Grande Prémio», pelo montante de \$ 21 454 680,00 (vinte e um milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 19 398 606,50
Ano 2007 .....	\$ 1 072 734,00
Ano 2008 .....	\$ 983 339,50

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 8.080.067.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



**更正**

鑑於公佈於二零零六年七月三日《澳門特別行政區公報》第二十七期第一組的第9/2006號行政法規（司法警察局的組織及運作）的附表存有文誤，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正如下：

原文為：“第二十五條第二款所指者”

應改為：“第二十四條第二款所指者”。

二零零六年七月二十七日

代理行政長官 陳麗敏

**Rectificação**

Por se constatar um lapso de escrita na referência normativa do Mapa Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 9/2006 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, I Série, de 3 de Julho de 2006, procede-se, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: « Referido no n.º 2 do artigo 25.º »

deve ler-se: « Referido no n.º 2 do artigo 24.º ».

27 de Julho de 2006.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		<b>Arquivos de Macau, I Série</b> (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em	
普通裝.....	\$ 400,00	capa normal. ....	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		<b>Arquivos de Macau, II Série</b> (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝.....	\$ 150,00	capa normal. ....	\$ 150,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em português,	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	1998). ....	gratuito
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês). ....	\$ 140,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	<b>Código Civil</b> (ed. em português). ....	\$ 150,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês). ....	\$ 100,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português). ....	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	<b>Código da Estrada</b> (ed. bilingue, 1993). ....	\$ 65,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue, 2000). ....	\$ 30,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue,	\$ 50,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Dezembro de 1999). ....	\$ 50,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês). ....	\$ 110,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português). ....	\$ 120,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue, 1996). ....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	<b>Código Penal</b> (2.ª ed. bilingue, 1998). ....	\$ 90,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês). ....	\$ 90,00
立法會會刊.....	按每期訂價	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português). ....	\$ 100,00
中葡字典		<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue,	\$ 25,00
普通裝.....	\$ 60,00	1995). ....	\$ 25,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	<b>Diário da Assembleia Legislativa.</b>	Preço variável
葡中字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝.....	\$ 150,00	Formato escolar (brochura). ....	\$ 60,00
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso». ....	\$ 35,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). ....	\$ 50,00
批示).....	按每期訂價	<b>Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a</b>	\$ 100,00
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇五年上半年).....	按每期訂價	<b>dos serviços autónomos)</b> (ed. bilingue, 1998). ....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos</b>	Preço variável
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Externos) de 1979 a 1999.</b>	Preço variável
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue,	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	de 1999 a 1.º semestre de 2005). ....	Preço variável
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	<b>Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de</b>	\$ 40,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	<b>Macau</b> (ed. bilingue, 2001). ....	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	<b>Legislação Penal Avulsa</b> (ed. bilingue, 1996). ....	\$ 85,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	<b>Apêndice à Legislação Penal Avulsa</b> (2.ª ed. bilingue, 1998). ....	\$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Repú-</b>	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	<b>blica Popular da China</b> (ed. bilingue, 2000). ....	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue, 1995). ....	\$ 50,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês,	\$ 50,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Março de 1998). ....	\$ 50,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue, 1998). ....	\$ 40,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma-</b>	\$ 100,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	<b>duras Ordinárias</b> (ed. bilingue, 1997). ....	\$ 100,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b>	\$ 40,00
澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	(ed. bilingue, 2001). ....	\$ 40,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	<b>Processo de Integração</b> (colectânea de legislação) (ed. em portu-	\$ 50,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	guês, Novembro de 1995). ....	\$ 50,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	<b>Regime do Arrendamento Urbano</b> (ed. bilingue, 1995). ....	\$ 40,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue, 2000). ....	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (4.ª ed. em chinês, 1999). ....	\$ 80,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	(4.ª ed. em português, 1999). ....	\$ 80,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Horizontal</b> (ed. bilingue, 1996). ...	\$ 20,00
		<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue, 2000). ...	\$ 70,00
		<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue, 1996). ....	\$ 30,00
		<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b>	\$ 120,00
		(ed. bilingue, 1996). ....	\$ 120,00
		<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b>	\$ 48,00
		(ed. bilingue, Março de 1998). ....	\$ 48,00
		<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue, 1996). ....	\$ 60,00
		<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em</b>	\$ 8,00
		<b>Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed.	\$ 8,00
		bilingue, 1996). ....	\$ 8,00
		<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
		<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e</b>	\$ 50,00
		<b>Pontes</b> (ed. bilingue, 1997). ....	\$ 50,00
		<b>Relações Laborais — Regime Jurídico</b> (5.ª ed. bilingue, 2000) . ....	\$ 18,00
		<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue,	\$ 150,00
		Maio de 1998). ....	\$ 150,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00